



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ELENCADOS NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina. Além disso, é reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e por apostar em formatos educacionais diferenciados e inovadores, que capacitam profissionais em cursos presenciais e a distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria. O SENAI – SC promove por meio da Iniciação Profissional cursos destinados a formação inicial para o mundo do trabalho, com o objetivo de estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil. Essa capacitação visa possibilitar ao estudante a experimentação de diversas áreas da indústria, bem como despertar o interesse pelo trabalho, preparando para o desempenho de funções básicas e de baixa complexidade de uma profissão ou um conjunto de profissões. Assim, permite ao jovem identificar aptidões e buscar novas oportunidades de formação profissional, além de dar uma base mais sólida para a escolha de uma carreira profissional. Baseado nisso, o Município de Matos Costa, tem a constante preocupação com o futuro profissional, na busca de uma capacitação que visa possibilitar ao estudante a experimentação de diversas áreas da indústria, bem como despertar o interesse pelo trabalho, preparando para o desempenho de funções básicas e de baixa complexidade de uma profissão ou um conjunto de profissões.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.064 - MANUTENÇÃO DO BLOCO SUAS - PSB

Despesa: 7 – Recurso – 1700



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com sede na Rua Henriqueta Tedesco, 192, Bairro Berger, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SENAI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0006-60, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte Senhor **DANIEL JOSE TENCONI**, inscrito no CPF sob o nº xxx.487.599-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 1479/2018, para assinar o presente Convênio.

Item	Especificação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Total
01	Cursos de iniciação profissional em Canvas para Apresentações Criativas com idade a partir dos 14 anos completos.	1	4h	1.390,07	1.390,07
02	Cursos de iniciação profissional em Digital Skills: Inteligência Artificial e ChatGPT com idade a partir dos 14 anos completos.	1	4h	1.390,07	1.390,07
03	Cursos de iniciação profissional em Edição de Vídeos para Internet com idade a partir dos 14 anos completos.	1	8h	2.289,92	2.289,02
04	Cursos de iniciação profissional em Eletricista Residencial Básico com idade a partir dos 14 anos completos.	1	68h	23.499,95	23.499,95
05	Cursos de iniciação profissional em Excel Avançado com idade a partir dos 14 anos completos.	1	20h	3.999,93	3.999,93
06	Cursos de iniciação profissional em Excel Básico com idade a partir dos 14 anos completos.	1	20h	3.999,93	3.999,93
07	Cursos de iniciação profissional em Excel Intermediário com idade a partir dos 14 anos completos.	1	20h	3.999,93	3.999,93
08	Cursos de iniciação profissional em Impressão 3D com idade a partir dos 14 anos completos.	1	20h	5.290,28	5.290,28
09	Cursos de iniciação profissional em Informática Básica com idade a partir dos 14 anos completos.	1	32h	6.990,38	6.990,38
10	Cursos de iniciação profissional em Panificação e Confeitaria com idade a partir dos 14 anos completos.	1	85h	27.499,07	27.499,07
11	Cursos de iniciação profissional em Pedreiro de Alvenaria - Básico com idade a partir dos 18 anos completos.	1	100h	29.931,26	29.931,26
12	Cursos de iniciação profissional em Pintura de Obras com idade a partir dos 18 anos completos.	1	40h	14.899,23	14.899,23
13	Cursos de iniciação profissional em Robótica Básica com idade a partir dos 14 anos completos.	1	28h	5.990,12	5.990,12

Valor Global: R\$ 131.170,11 (cento e trinta e um mil cento e setenta reais e onze centavos).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, 03 de setembro de 2024.

João Vitor Pires
Decreto nº 091/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretario de Assistência Social



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, com sede na Rua Henriqueta Tedesco, 192, Bairro Berger, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SENAI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0006-60, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte Senhor **DANIEL JOSE TENCONI**, inscrito no CPF sob o nº xxx.487.599-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 1479/2018, para assinar o presente Convênio.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ELECADOS NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO.

Valor Global: R\$ Valor Global: R\$ 131.170,11 (cento e trinta e um mil cento e setenta reais e onze centavos) nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de setembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, com sede na Rua Henriqueta Tedesco, 192, Bairro Berger, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SENAI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0006-60, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte Senhor **DANIEL JOSE TENCONI**, inscrito no CPF sob o nº xxx.487.599-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 1479/2018, para assinar o presente Convênio.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ELECADOS NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO.

Valor Global: R\$ Valor Global: R\$ 131.170,11 (cento e trinta e um mil cento e setenta reais e onze centavos), nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de setembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

Objeto – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ELECADOS NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 03 de setembro de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**